



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025 – PMBV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2025 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2025–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa OFICINA E SERRALHERIA PIMPIM & JMC CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 54.926.244/0001-29 no valor total PARA 12 (doze) meses de R\$ 61.115,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Quinze Reais). Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 05 de junho de 2025.

---

**MANOEL VITAL NETO**

Prefeito Constitucional do Município de Boa Ventura-PB